

## TERMO ADITIVO Nº 192/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 030/2018, Processo Administrativo nº. 027/2018, Pregão Presencial nº 012/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de informática e manutenção em Telecentro no Distrito de Santa Cruz da Prata.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, e a **Secretaria Municipal de Educação**, Willians Gavioli da Silva, portadora do CPF/MF nº 036.681.686-10 e RG nº MG-8.700.309– SSPMG, doravante denominado Contratante e **Bruno Maraveli Cavalheiro 12121499636**, inscrito no CNPJ 27.214.772/001-82, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### **Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 8ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93..

### **Cláusula 2ª. Da Prorrogação:**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, findando em 31 de dezembro de 2019.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 1º de janeiro de 2019.

### **Cláusula 3ª. Do Valor.**

3.1. O valor do contrato original permanece inalterado em R\$ 1.422,00 (um mil quatrocentos e vinte e dois reais) mensais, perfazendo o total deste aditivo em R\$ 17.064,00 (dezessete mil e sessenta e quatro reais).

### **Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:**

4.1. As despesas com execução do presente aditamento para o exercício de 2019, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
Outros Serv. Terceiros – Serv. Técnicos Profissionais	02.60.01.12.122.0052.2.168 33.90.39.05

**Cláusula 5ª. Disposições Gerais:**

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 6ª. Publicidade:**

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor.

Guaranésia, 28 de dezembro de 2018

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**

**Willians Gavioli da Silva**  
**Secretário Municipal de Educação**

**Bruno Maraveli Cavalheiro**  
**Bruno Maraveli Cavalheiro 12121499636**  
**Contratado**